



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 553/97

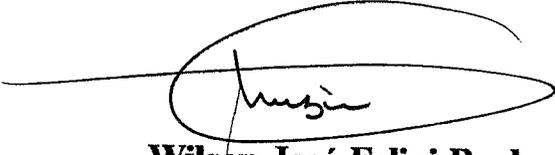
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos para o FORUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, a partir do mês de fevereiro de 1997, para pagamento de salário de uma telefonista do FORUM e de um funcionário do Cartório Eleitoral da 151ª Zona Eleitoral da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 26 de março de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	29 / 03 / 97
Jornal	Diário do Povo
Edição	1314